

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025 - DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 022/2025, sob protocolo nº- 030/2025, de 30 de abril de 2025.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$44.658,11(quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041

PROJETO:--Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

CÓDIGO DO PROJETO:- 2081

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 13.397,00

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041

PROJETO:--Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

CÓDIGO DO PROJETO:- 2081

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$ 31.261,11

FONTE 05 –FEDERAL

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2024 do repasse efetuado pelo Governo Federal, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 08 de maio de 2025.

José Augusto de Leão Franzato
Presidente

Cindy Larielli Vasconcelos
Primeira Secretária

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Eliane Dias
Diretora Geral

